



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete deputado SERGIO ZVEITER

REQUERIMENTO Nº _____, de 2013
(Do Sr. Sergio Zveiter)

Requer a desapensação do
Projeto de Lei nº. 5.749, de 2013,
apensado ao Projeto de Lei nº.
7.653, de 2010.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a desapensação do Projeto de Lei nº. 5.749/13, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº. 7.653/10, do Sr. Hugo Leal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa solicitar a desapensação do Projeto de Lei nº. 5.749/13, tendo em vista que o art. 142 do RICD determina que somente devam ser apensadas matérias idênticas ou correlatas.

No entanto, o PL nº. 7.653/10, ao qual a proposição de minha autoria foi apensada, visa estipular o tempo do estágio profissional do bacharel em direito.

98EB972759

98EB972759



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete deputado SERGIO ZVEITER

De maneira totalmente diversa, o objetivo do PL n°. 5.749/13 é criar uma nova figura em nosso ordenamento, o denominado “paralegal”; estabelecer sua atividade e os requisitos para sua inscrição.

O simples fato de ambas as normas modificarem a mesma Lei, qual seja a Lei n°. 8.906/94 – Estatuto de Advocacia, não significa que as matérias das proposições sejam correlatas.

As propostas são totalmente diferentes, não havendo qualquer correlação entre seus objetos: uma trata do tempo do estágio profissional do bacharel em direito e a outra, cria a figura do paralegal, que não seria estagiário e nem advogado.

Não há argumentos que justifiquem o apensamento de ambas as proposições, uma vez que, os seus objetos são completamente discordantes.

Por tais razões, requer a revisão do despacho que determinou a apensação e, conseqüentemente, o desapensamento do PL n°. 5.749/13, de minha autoria, do PL n°.7.653/10, de autoria do Dep. Hugo Leal.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2013.

Dep. Sergio Zveiter
(PSD/RJ)